



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

1.1. Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 144/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para todas as secretarias municipais.

Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos termos seguintes:

ESSA RETIFICAÇÃO TRATA-SE DA RETIRADA DE EXIGÊNCIAS QUE FORAM ANTERIORMENTE PEDIDAS, POIS DE FORMA EQUIVOCADA, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO SE TRATA APENAS DE AQUISIÇÃO E NÃO DE MANUTENÇÃO.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

4) FASES DE IMPLEMENTAÇÃO:

4.1 A entrega do produto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo e a emissão da Autorização de Serviço.

4.2 A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.3 A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá, em qualquer momento, solicitar o cancelamento dos serviços, em caso de não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

4.4 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação.

4.5) PARA FINS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

(A falta de comprovação impossibilita a assinatura na Ata de SRP, passando-se o objeto para a empresa 2ª classificada. O prazo para comprovação será de até 05 (cinco) dias ÚTEIS e será contado a partir da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 1. Estar cadastrada no CREA-MG devidamente acompanhado do responsável técnico (Engenheiro Mecânico) cadastrado no CREA-MG.**

- 2. Estar cadastrada no Ministério do Meio Ambiente para exercer atividades para aplicação de gases refrigerantes em equipamentos de refrigeração e possuir certificado de regularidade.**

- 3. Deverá ter no mínimo 04 (quatro) colaboradores com certificado de participação junto a um fabricante de ar condicionado.**

- 4. Deverá ter no mínimo 04 (quatro) colaboradores na empresa com certificados da NR06 (capacitação e uso de E.P.I.), NR10 (segurança em instalações e serviços com eletricidade), NR 32 (34,5) (segurança em trabalho a quente de gases pressurizados), NR35 (segurança do trabalho em altura).**

- 5. Deverá ter responsável técnico (ENG. Mecânico) com cadastro junto ao órgão emissor (CREAMG)**

- 6. Declaração de ART de projeto Engenheiro Mecânico**

- 7. Declaração de ART de execução Engenheiro Mecânico**

- 8. Possuir sede, filial ou escritório no Município de Muriaé**

- 9. Não será permitida a subcontratação para execução dos trabalhos**

- 10. A empresa vencedora deverá elaborar e deixar para administração projeto para execução de renovação e exaustão de ar.**

- 11. Garantia de 24 meses dos equipamentos.**

LEIA-SE:

ANEXO I



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA

5) FASES DE IMPLEMENTAÇÃO:

- 4.1 A entrega do produto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo e a emissão da Autorização de Serviço.
- 4.2 A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.
- 4.3 A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá, em qualquer momento, solicitar o cancelamento dos serviços, em caso de não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.
- 4.4 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação.

ESSA RETIFICAÇÃO TRATA-SE DA RETIRADA DE EXIGÊNCIAS QUE FORAM ANTERIORMENTE PEDIDAS, POIS DE FORMA EQUIVOCADA, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO SE TRATA APENAS DE AQUISIÇÃO E NÃO DE MANUTENÇÃO.

21 de Julho de 2023

Mariana S. Pardócimo da Silva
Condutor de processo.